



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

UASG: 931041

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (válvulas sawyer e fergusson) para o bom funcionamento do serviço médico do Hospital Humberto Piva, a fim de manter a qualidade no atendimento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.778,78 (Dois mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 30/08/2024 às 08:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

NÚMERO DA COMPRA: 90025/2024



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO

Aquisição de materiais hospitalares (válvulas sawyer e fergusson) para o bom funcionamento do serviço médico do Hospital Humberto Piva, para que seja possível prestar um suporte de qualidade levando em consideração as atribuições do setor, e para um atendimento satisfatório ao paciente que terá local apropriado para um suporte relacionado a saúde. O material será destinado à realização de Cirurgia Geral, uma vez que o que se encontra em uso está apresentando desgaste natural da peça pelo tempo de uso, sendo necessária a troca.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz se necessária a aquisição desse material para manter a qualidade no atendimento e respeitar as seis metas internacionais de segurança do paciente sobre cirurgia segura, sendo os materiais utilizados nas cirurgias de Hemorroidectomia.

Desta forma, é necessária a aquisição através da exceção legal à licitação, qual seja, a dispensa. É inteligência do dispositivo apontado:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), no caso de outros serviços e compras.

Sendo, portanto, a aquisição do bem de suma importância para o desenvolvimento das atividades desta Fundação e sendo de extrema necessidade lançar mão da exceção legal de contratação direta descrita Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO e QUANTIDADES

Os materiais consistem na aquisição de válvulas para Cirurgia Geral (Hemorroidectomia).

MATERIAL	QUANTIDADE	ESPECIALIDADE
Valvula Tipo: Fergusson, Aplicação: uso Anal, Modelo Ponta: Pá Curva, Dimensão da Pá: Cerca de 30X70 MM, Material: Aço Inox, Esterilidade: Esterilizavel	01	CIRURGIA GERAL



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Valvula Tipo: Fergusson, Aplicação: uso Anal, Modelo Ponta: Pá Curva, Dimensão da Pá: Cerca de 25X65 MM, Material: Aço Inox, Esterilidade: Esterilizavel	01	CIRURGIA GERAL
Válvula Tipo: Sawyer, Aplicação: Uso Anal, Modelo Ponta: Pá Curva, Dimensão da Pá: Cerca de 30X70 MM, Material: Aço Inox, Esterilidade: Esterilizavel	01	CIRURGIA GERAL
Válvula Tipo: Sawyer, Aplicação: Uso Anal, Modelo Ponta: Pá Curva, Dimensão da Pá: Cerca de 20X55 MM, Material: Aço Inox, Esterilidade: Esterilizavel	01	CIRURGIA GERAL

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Todas as observações e regramentos pertinentes encontram-se descritos no Termo de Referência que segue anexo.

Pedreira, 19 de agosto de 2024.


FABIANA FURLAN PANEGASSI

Assessora de Serviços da Saúde

Recebido 21 / 08 / 24
Processo Administrativo nº
94, 2024



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais hospitalares (válvulas sawyer e fergusson) para o bom funcionamento do serviço médico do Hospital Humberto Piva, para que seja possível prestar um suporte de qualidade levando em consideração as atribuições do setor, e para um atendimento satisfatório ao paciente que terá local apropriado para um suporte relacionado a saúde. Mediante Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, baseada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.813 de 14 de agosto de 2023, conforme condições exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
01	Valvula Tipo: Fergusson, Aplicação: uso Anal, Modelo Ponta: Pá Curva, Dimensão da Pá: Cerca de 30X70 MM, Material: Aço Inox, Esterilidade: Esterilizavel	620858	MATERIAL	01
02	Valvula Tipo: Fergusson, Aplicação: uso Anal, Modelo Ponta: Pá Curva, Dimensão da Pá: Cerca de 25X65 MM, Material: Aço Inox, Esterilidade: Esterilizavel	620857	MATERIAL	01
03	Válvula Tipo: Sawyer, Aplicação: Uso Anal, Modelo Ponta: Pá Curva, Dimensão da Pá: Cerca de 30X70 MM, Material: Aço Inox, Esterilidade: Esterilizavel	620861	MATERIAL	01
04	Válvula Tipo: Sawyer, Aplicação: Uso Anal, Modelo Ponta: Pá Curva, Dimensão da Pá: Cerca de 20X55 MM, Material: Aço Inox, Esterilidade: Esterilizavel	620860	MATERIAL	01

O quantitativo foi estimado para manter a qualidade no atendimento e respeitar as seis metas internacionais de segurança do paciente sobre cirurgia segura, uma vez que o material que se encontra em uso está apresentando desgaste natural pelo tempo de uso, sendo necessária a troca.

Trata-se de aquisição de bem comum a ser contratado mediante procedimento eletrônico.

Bens – entrega única: O prazo de vigência da contratação será de 15 dias. Tendo em vista que a quantidade total do bem será entregue de uma única vez a contratação será feita através de empenho.

Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

A referida contratação justifica-se pela necessidade de material Médico-cirurgico para realização de cirurgia Geral, uma vez que o material em uso nesta Fundação está apresentando um desgaste natural da peça pelo tempo de uso, sendo necessária a troca.

Requisitos da Contratação



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Das especificações do material

- A especificação dos materiais deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Termo, devendo constar obrigatoriamente informações sobre marca, modelo e detalhamentos que permitam individualizar, identificar os produtos e apresentação de catálogo dos equipamentos.
- A empresa vencedora se obriga a fornecer os materiais de acordo com a especificação constante do termo de referência e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.
- O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento dos produtos no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega.

Execução Contratual

E regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

Condições de execução

Das obrigações da contratada

- Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Termo de Referência, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos;
- Arcar com as despesas de carga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao termo de referência ou por estarem desacompanhadas dos documentos exigidos;
- Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou na execução do objeto deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Fundação;
- Cumprir integralmente com as determinações contidas na RDC Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2011 a qual dispõe sobre os procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária.

Das obrigações da contratante

- A CONTRATANTE, obriga-se a: Comunicar à empresa vencedora dos respectivos itens, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do (s) material (is);
- Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais que a (s) empresa (s) vencedora (s) entregar (em) fora das especificações deste Termo de Referência.
- Fiscalizar o recebimento do objeto de acordo com exigências do Termo de Referência.
- Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente objeto, que comunicará qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
- Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
- Disponibilizar à CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Da garantia do objeto

Os Equipamentos Individuais devem constar certificação apropriada ao seu uso e garantia excedente de 12 meses contada a partir do momento da entrega.

Da entrega

- O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias a contar da data de envio do Pedido de Compra, motivo pelo qual a empresa deve manter seu email atualizado e confirmar o recebimento.
- Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 08h às 16h, no endereço Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161, Vila Canesso, Pedreira/SP, CEP: 13.927-118. Telefone para contato: 19- 3852.9630.
- A entrega será conferida por servidor do setor de Enfermagem, que verificará se a quantidade e os itens correspondem aos solicitados no termo de referência
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem adequada, individual, inviolada e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- Correrá por conta da empresa todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Gestão do Contrato

A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Nota de Empenho, conforme disciplina o artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021, vinculando a empresa vencedora aos termos deste Termo de Referência, à proposta apresentada e as demais disposições da Lei mencionada e suas alterações.

Rotinas de Fiscalização Contratual

Será em conformidade com o Decreto nº 3.790 de 21 de julho de 2023, constante no site do Município de Pedreira/SP.

Link de acesso: <https://pedreira.sp.gov.br/decretos-licitacao/decreto-n-3790-de-21-de-julho-de-2023>

Critério de Medição, Liquidação e Pagamento

O (s) serviço (s) executado (s) será (ão) objeto de medição no ato da entrega, de acordo com os seguintes procedimentos:

No ato da entrega do bem, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal.

Após a conferência dos materiais, o CONTRATANTE atestará a medição, encaminhará ao Departamento de Contratos, que analisará a manutenção das condições de habilitação por parte



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

da contratada e, posteriormente, enviará a documentação ao Departamento de Contabilidade para liquidação e pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a liquidação da nota fiscal.

O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão(ões) de boleto(s) bancário(s), cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) emitida(s).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será mediante empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Estimativas do valor da contratação

Conforme pesquisa de preços que serão juntadas nos autos do processo.

Adequação orçamentária



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118

Fone: (19) 3852-9630

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão por recursos próprios.

Responsável:

Nome: FABIANA FURLAN PANEGASSI

CARGO: Assessora de Saúde do Setor da CCIH da FUNBEPE



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00330/24	Fabiana Furlan Panegassi	19/08/2024

Descrição

Aquisição de VÁLVULA TIPO: SAWYER USO ANAL (22X60MM) e VÁLVULA TIPO: FERGUSSON USO

Poder	FUNDACAO BENEFICENTE DE PEDREIRA
Órgão	FUNDACAO BENEFICENTE DE PEDREIRA-FUNBEPE
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO
Centro de Custo	33 COORDENACAO DA ENFERMAGEM
Placa	

OBJETO:

Aquisição de VÁLVULA TIPO: SAWYER USO ANAL (22X60MM) e VÁLVULA TIPO: FERGUSSON USO ANAL (60X30MM) Material Médico-cirúrgico para realização de cirurgia Geral, onde o que este serviço oferece está apresentando um desgaste natural da peça pelo tempo de uso, sendo necessária a troca desse material.)

Justificativa

Aquisição de VÁLVULA TIPO: SAWYER USO ANAL (22X60MM) e VÁLVULA TIPO: FERGUSSON USO ANAL (60X30MM) Material Médico-cirúrgico para realização de cirurgia Geral, onde o que este serviço oferece está apresentando um desgaste natural da peça pelo tempo de uso, sendo necessária a troca desse material.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde
1	140.001.639	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL MODELO: VÁLVULA FERGUSSON, APLICAÇÃO: ANAL, MODELO PONTA: PÁ CURVA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 30 X 70 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UN	1
Afastador Cirúrgico Manual Modelo: Válvula Fergusson, Aplicação: Anal, Modelo Ponta: Pá Curva, Dimensão Pá: Cerca De 30 X 70 MM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.				
2	140.001.640	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL MODELO: VÁLVULA FERGUSSON, APLICAÇÃO: ANAL, MODELO PONTA: PÁ CURVA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 25 X 65 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UN	1
Afastador Cirúrgico Manual Modelo: Válvula Fergusson, Aplicação: Anal, Modelo Ponta: Pá Curva, Dimensão Pá: Cerca De 25 X 65 MM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável				
3	140.001.641	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL MODELO: VÁLVULA SAWYER, APLICAÇÃO: ANAL, MODELO PONTA: PÁ CURVA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 30 X 70 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UN	1
Afastador Cirúrgico Manual Modelo: Válvula Sawyer, Aplicação: Anal, Modelo Ponta: Pá Curva, Dimensão Pá: Cerca De 30 X 70 MM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável				
4	140.001.642	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL MODELO: VÁLVULA SAWYER, APLICAÇÃO: ANAL, MODELO PONTA: PÁ CURVA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 20 X 55 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UN	1
Afastador Cirúrgico Manual Modelo: Válvula Sawyer, Aplicação: Anal, Modelo Ponta: Pá Curva, Dimensão Pá: Cerca De 20 X 55 MM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável				

Requisitante



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

COMPLEMENTO DA REQUISIÇÃO

Solicitação nº: 00330/24

Data: 19/08/2024

Responsável: Fabiana Furlan Panegassi

Solicitante: Coordenação de Enfermagem

OBJETO: Material Cirúrgico (Válvula SAWYER e FERGUSON)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS – TITULARES E SUBSTITUTOS:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR:

Nome: Raquel Aparecida Bertoni de Paula

CPF: 323.805.668-95

SUBSTITUTO:

Nome: Eduarda Moreira de Souza

CPF: 442.130.688-62

Eduarda Moreira de Souza
Farmacêutica
CRF/SP 97376

FISCAIS TÉCNICOS:

TITULAR:

Nome: Márcia Soares de Oliveira

CPF: 155.875.718-07

SUBSTITUTO:

Nome: Luciana Eliza Pozza

CPF: 273.244.908-32



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

DEFINIÇÃO DA PARCELA DO OBJETO CONTRATUAL ATRIBUÍDA A CADA FISCAL:

FISCAL(IS) ADMINISTRATIVO(S) DO(S) CONTRATO(S):

- Compete ao fiscal administrativo do contrato, os seguintes atos:

I - prestar apoio técnico e operacional às equipes técnicas e administrativas da área demandante do serviço e à unidade administrativa responsável pela gestão de contratos, com a realização de tarefas relacionadas ao controle dos prazos, solicitação de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar o responsável pela área demandante da contratação e a unidade responsável pela gestão de contratos;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar aos seus superiores e a área responsável pela gestão de contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando estes ultrapassarem a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, com as equipes técnicas e/ou administrativas da área demandante e com a unidade administrativa responsável pela gestão de contratos, quando for o caso;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VII - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VIII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas em contrato;

IX - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou determinação da autoridade superior, desde que, relativas a fiscalização de contratos administrativos. FISCAL(IS) TÉCNICO(S) DO(S) CONTRATO(S):

- Compete ao fiscal técnico do contrato, os seguintes atos:

I - acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando o responsável pela área demandante da contratação e a unidade responsável pela gestão de contratos, aquelas que podem resultar na inexecução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa daquela prevista em contrato, tomando as providências necessárias à regularização, de forma a exigir da contratada, a correção das faltas ou defeitos observados;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

II - receber da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;

IV - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V - consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências; VI - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, quando houver, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas em contrato;

VIII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou determinação da autoridade superior, desde que, relativas a fiscalização de contratos administrativos.


Nome: **Fabiana Furlan Panegassi**
SOLICITANTE


Nome: **Raquel Aparecida Bertoni de Paula**
FISCAL ADMINISTRATIVO – TITULAR

Nome: **Eduarda Moreira de Souza**
FISCAL ADMINISTRATIVO – SUBSTITUTO


Eduarda Moreira de Souza
Farmacêutica
CRF/SP 97376


Nome: **Márcia Soares de Oliveira**
FISCAL TÉCNICO – TITULAR

Nome: **Luciana Eliza Pozza**
FISCAL TÉCNICO - SUBSTITUTO

